



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1691 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Profº JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (Tres mil e Trezentos Reais), a seguinte dotação orçamentária:

110-CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-Manut. das Atividades Legislativas:

3120.00- Material de Consumo-3.....3.300,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

110-CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-Manut. das Atividades Legislativas

3111.00-Pessoal Civil-1.....3.300,00



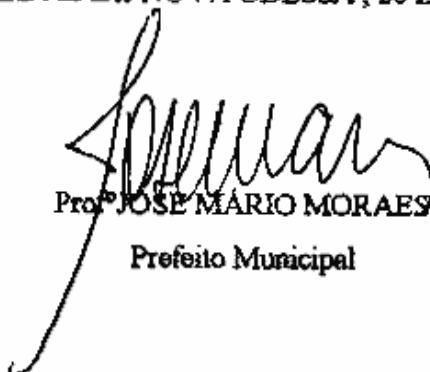
*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA , 26 DE NOVEMBRO DE 1999.



Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES  
Prefeito Municipal